



# Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

## LEI Nº 1.311

**EMENTA:** Autoriza a doação de Materiais para Construção de uma Capela localizada no Sítio Cabaceiras neste Município.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal submete para deliberação do Plenário a seguinte Lei:

e faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais que serão doados a Paróquia do Município para construção de uma Capela no Sítio Cabaceiras neste Município.

**Art. 2º** - Os materiais da Aquisição constantes no artigo anterior compõem-se de:

- 30 sacas de cimento;
- 139 mts. de linha 3 X 4;
- 565 mts. de caibo;
- 14 mts. de linhas 3 X 6;
- 1.140 mts. de ripas;
- 40 mts. de barrotes.

**Art. 3º** - As despesas dos objetos do artigo anterior correrão por conta da doação.

### 8. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

8.1 - Departamento de Assistência Social

15814862.28 - Manutenção dos Serviços da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Consignação no Orçamento Corrente





Prefeitura Municipal de Canhotinho


Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em  
23 de janeiro de 1995.

  
Prefeito



a) Antônio Severiano Vilela.